

LEI Nº 11/74

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Especial.

O Prefeito do Município de Turinba no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turinba aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito Especial até a importância de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta cruzeiros), para pagamento ao senhor Victor Monteiro Calve, referente ao transporte de alunos do Distrito de Lourdes ao GESC e GE Integrado de Turinba, correspondentes a um mês e meio, ou seja, novembro e 15 dias de dezembro do exercício de 1973.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

31.30.61

Serviços de Terceiros, R\$ 2.250,00

Artigo 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

SERVIÇOS MUNICIPAIS

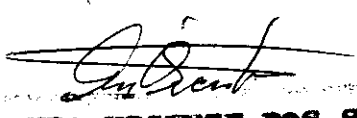
Limpeza Pública

105 31.11.92

Pessoal Civil, R\$ 2.250,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turinba, 18 de junho de 1974


ANTONIO VICENTE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afiação no lugar de costume e registrado nesta Secretaria na data supra.


SEBASTIÃO ANÍZIO SECRETARIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE.